

Lei nº 1.639, de 16 de novembro de 1.971

**Dispõe sobre suplementação de verbas-
do orçamento vigente do Serviço Autô-
nomo de Água e Esgoto.**

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de -
Água e Esgoto, da Prefeitura do Município de Itapetinin -
ga, autorizado a suplementar, as seguintes verbas do orça-
mento vigente, no valor de Cr\$ 56.500,00 (cinquenta e -
seis mil e quinhentos cruzeiros):**

801-3111 - Pessoal Civil

item II - Salário dos Mensalistas..... Cr\$ 12.000,00

801-3120 - Material de Consumo

item II - Mat. de Cons. L. e Higiene..... Cr\$ 1.000,00

item III - Combustíveis e Lubrificantes... Cr\$ 2.000,00

item IV - Peças e Acess.p/máq. e veículos Cr\$ 1.000,00

item VI - Cimento, areia, etc..... Cr\$ 2.000,00

item VII - Mat. de Consumo em geral Cr\$ 1.200,00

801-3130 - Serviços de Terceiros

item V - Cons. reparos e bens móveis.... Cr\$ 1.000,00

item VI - Cons. reparos e bens imóveis .. Cr\$ 1.500,00

item VIII- Despesas c/telefone Cr\$ 500,00

item IX - Outros Serviços Cr\$ 1.200,00

801-3140 - Encargos Diversos.

item I - Café e outros..... Cr\$ 300,00

item II - Despesas eventuais Cr\$ 300,00

DISPÓSITO DE ALAMBARI

803-3111 - Pessoal Civil

item I - Salário dos Mensalistas..... Cr\$ 500,00

805-3280 - Transferência Correntes.

item II - Fundo de Garantia T.Serviço....Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura da suplementação que trata esta lei, será o cancelamento parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

801-3120 - Material de Consumo

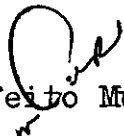
item V - Mat. p/serviços industriais.....Cr\$25.000,00

801-3130 - Serviços de Terceiros

item IV - Consumo de Luz e ForçaCr\$30.000,00

item X - Pretes e CarretosCr\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


O Prefeito Municipal,

Eng.º. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos dezesseis dias de novembro de 1.971.


O Diretor de Administração,

João Acácio Leite